



TAC N° 48/2016  
CONTRATO N° 47/2015

**3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL  
QUE ENTRE SI FAZEMA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MOTUCA E A EMPRESA  
SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES,  
SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA  
LTDA EPP.**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Julho do ano 2016 (dois mil e dezesseis), nesta cidade de Motuca/SP, no Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade de Motuca, SP, à Rua São Luiz n° 111, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob n° 68.319.987/0001-45, neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal **DR. CELSO TEIXEIRA ASSUMPTÃO NETO**, brasileiro, casado, médico, daqui por diante denominado simplesmente “Contratante”, e de outro lado a empresa, **SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA EPP** com sede na cidade de São José do Rio Preto, à Avenida Dr. Aniloel Nazareth n° 3.770, Jardim Fuscaldo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob n° 07.907.815/0001-06, neste ato legalmente representada pelo seu representante **SR. GILBERTO FRANZONI**, RG n° 23.904.462-9, CPF n° 121.776.358-96, doravante denominada simplesmente “Contratada”, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes ficou acertado o presente Termo de Prorrogação Contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

**Cláusula Primeira) – DO FUNDAMENTO** – Através de processo licitatório aberto na modalidade de Pregão Presencial de n° 14/15, nos termos do Contrato n° 47/2015, foi pactuada a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de cartões eletrônicos magnéticos, visando a aquisição de produtos alimentícios, sendo destinados aos servidores públicos deste Município, o valor de face do benefício é de até R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) mensal/unitário e passará para R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) mensal/unitário para cada servidor, totalizando aproximadamente 223 (duzentos e vinte e três) usuários da Prefeitura Municipal de Motuca para uso exclusivo em hipermercados, supermercados, empórios, mercearias e estabelecimentos congêneres credenciados, de acordo com a descrição constante do memorial descritivo que integra o edital regulador do certame.

**Clausula Segunda) – DA ALTERAÇÃO** – Em decorrência da fundamentação contida na cláusula anterior, e em estrito cumprimento de determinação judicial contida nos autos dos Processos 0006354-43.2016.5.15.0000 – DCG e 0006362-20.2016.5.15.0000 – DCG, que tramitam pela Seção de Dissídios Coletivos do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da



Prefeitura do Município de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

15ª Região, proferida na forma de antecipação de tutela, de caráter provisório e sujeita a alteração e cassação, quando do julgamento final dos dissídios, resolvem as partes **ALTERAR**, o Contrato Administrativo nº 47/2015 em razão do acréscimo de 19,23% (dezenove virgula vinte e três por cento) no valor unitário do vale refeição.

**Cláusula Terceira) – DO VALOR** – Em decorrência do reajuste do valor de face do vale refeição contido na cláusula primeira, dá-se o valor de R\$ 100.350,00 (cem mil trezentos e cinquenta reais) no entanto com o desconto oferecido pela empresa no percentual de 5,91% (cinco virgula noventa e um por cento) o valor do referido aditivo é de R\$ 94.419,32 (noventa e quatro mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e dois centavos).

Setor	Qtde	Valor	Valor Mensal (com desconto 5,91%)	Exercício 2016	Exercício 2017
Administração	19	R\$ 50,00	R\$ 893,86	R\$ 5.363,13	R\$ 2.681,57
Agricultura	8	R\$ 50,00	R\$ 376,36	R\$ 2.258,16	R\$ 1.129,08
Assistencia e Promoção Social	3	R\$ 50,00	R\$ 141,14	R\$ 846,81	R\$ 423,41
Conselho Tutelar	5	R\$ 50,00	R\$ 235,23	R\$ 1.411,35	R\$ 705,68
Cultura	3	R\$ 50,00	R\$ 141,14	R\$ 846,81	R\$ 423,41
Educação Infantil	23	R\$ 50,00	R\$ 1.082,04	R\$ 6.492,21	R\$ 3.246,11
Educação Fundamental	5	R\$ 50,00	R\$ 235,23	R\$ 1.411,35	R\$ 705,68
Esporte e Lazer	3	R\$ 50,00	R\$ 141,14	R\$ 846,81	R\$ 423,41
Fundeb Infantil	3	R\$ 50,00	R\$ 141,14	R\$ 846,81	R\$ 423,41
Fundeb Fundamental	66	R\$ 50,00	R\$ 3.104,97	R\$ 18.629,82	R\$ 9.314,91
Gabinete	5	R\$ 50,00	R\$ 235,23	R\$ 1.411,35	R\$ 705,68
Planejamento, Obras e serviços	19	R\$ 50,00	R\$ 893,86	R\$ 5.363,13	R\$ 2.681,57
Saúde	61	R\$ 50,00	R\$ 2.869,75	R\$ 17.218,47	R\$ 8.609,24
VALOR TOTAL				R\$ 62.946,21	R\$ 31.473,11

**Cláusula Quarta) – DOS RECURSOS FINANCEIROS** – As despesas decorrentes cujo valor está descrito na cláusula terceira, correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Motuca/SP, conforme segue:



**Prefeitura do Município de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- 02.01 – Gabinete do Prefeito  
02.01.01 –Gabinete do Prefeito e Dependências  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – Ficha n.º 06  
04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete e Dependências
- 02.01- Gabinete do Prefeito  
02.01.03 – Conselho Tutelar  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – Ficha n.º 18  
08.243.0004.2011- Assistência a Criança e ao Adolescente
- 02.02- Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
02.02.01 - Administração e Finanças  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – Ficha n.º 25  
04.123.0003.2004- Manutenção da Secr. de Administração e Finança
- 02.03 – Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Lazer.  
02.03.01 – Educação Infantil  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – Ficha n.º 33  
12.365.0010.2005 – Manutenção do Ensino Pré Escolar
- 02.03 – Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Lazer.  
02.03.02 – Ensino Fundamental  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – Ficha n.º 45  
12.361.0008.2006 – Manutenção do Ensino Fundamental
- 02.03 – Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Lazer.  
02.03.03 – FUNDEB – Fundo de Manutenção da Educação Básica  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Estadual – Ficha n.º 67  
12.361.0016.2015 – Manutenção FUNDEB Ensino Fundamental 40%
- 02.03 – Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Lazer.  
02.03.03 – FUNDEB – Fundo de Manutenção da Educação Básica  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Estadual – Ficha n.º 68  
12.365.0016.2019 – Manutenção FUNDEB Ensino Infantil 40%
- 02.03 – Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Lazer.  
02.03.04 – Cultura, Esporte e Lazer  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – Ficha n.º 80  
13.392.0009.2007 – Manutenção dos Serviços Culturais e de Lazer
- 02.03 – Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Lazer.  
02.03.04 – Cultura, Esporte e Lazer  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – Ficha n.º 81  
27.812.0014.2008 – Manutenção das Atividades Esportivas
- 02.04- Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social  
02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro– Ficha nº 107  
10.301.0007.2009 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde



**Prefeitura do Município de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

02.04- Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social  
02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – Ficha nº 117  
08.244.0006.2010 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social

02.05- Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
02.05.01 - Planejamento, Obras e Serviços  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – Ficha nº 145  
15.451.0011.2012 – Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

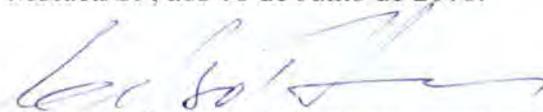
02.06- Secretaria Municipal de Desenv. Econ. Agricultura e Meio Ambiente  
02.06.01 – Desenvolvimento Econômico Agricultura e Meio Ambiente  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica– Tesouro – Ficha nº 157  
20.605.0013.2013 – Manutenção Sec. de Desenvolvimento Agricultura e Meio Ambiente

**Cláusula Quinta) – DO ARRIMO LEGAL** – O presente Termo de Aditamento Contratual – TAC, é firmado na conformidade com o que dispõe o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ulteriores modificações, ampara-se na cláusula nona do contrato original.

**Cláusula Sexta) – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Permanecem em vigor as demais disposições prevista no Contrato inicial nº 047/2.015, não alteradas pelo presente Termo de Aditamento Contratual.

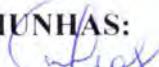
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Aditamento Contratual, na presença de 02 ( duas ) testemunhas adiante assinadas.

Motuca/SP, aos 18 de Julho de 2016.

  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA**  
**Representado por Celso Teixeira de Assumpção Neto – Prefeito**

  
**CONTRATADO: SINDPLUS ADMINISTRORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO DE COBRANÇA LTDA**  
**Representado por Gilberto Franzoni**

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome: Marlene S. F. Silva  
RG: 36.461.907-5

2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_